



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA 037/2019**

**INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS ARAÚJO EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ CARLOS ARAUJO** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **07/08/2019 a 05/09/2018 – Portaria nº 033/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade no dia **19/08/2019**.

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias será gozado nos dias imediatamente posteriores ao término do período concessivo da licença.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**MARCOS LAURENÇO KLOSS**  
Presidente da CMVP/ES